

RESOLUÇÃO DPG N° 129, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência - Apucarana

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n° 28/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo n° 21.717.862-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES**, de 8 de abril de 2024 a 6 de julho de 2024, para a 5ª Defensoria Pública da 10ª região para os feitos de infância e juventude.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 8 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao129ICUApucaranaAnnaCarla.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 04/04/2024 15:24.

Inserido ao protocolo **21.717.862-2** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 04/04/2024 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7dc44eaa93a4251416b3c5f7756edf70.